INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2026 – PRODONTO/UFS

Dispõe sobre a padronização, o acompanhamento contínuo e a avaliação do conjunto de atividades denominado "Elaboração da Pesquisa" dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PRODONTO) da Universidade Federal de Sergipe, com vistas à condução acadêmica do discente, à mitigação de riscos de atraso e à redução do tempo médio de qualificação e defesa.

Art. 1º – Da finalidade

A presente Instrução Normativa tem por finalidade padronizar o acompanhamento sistemático e a avaliação contínua do conjunto de componentes curriculares obrigatórios dos cursos de Mestrado e Doutorado do PRODONTO/UFS, denominados "Elaboração da Pesquisa", estabelecendo marcos acadêmicos objetivos, instrumentos de monitoramento e critérios de avaliação, de modo a:

I – promover a condução acadêmica estruturada do discente;
II – assegurar previsibilidade e regularidade no desenvolvimento das pesquisas;
III – reduzir o tempo médio de qualificação e defesa;
IV – garantir segurança acadêmica e institucional ao Programa e aos discentes.

Art. 2º – Das atividades abrangidas

Esta Instrução Normativa aplica-se às seguintes atividades curriculares obrigatórias do PRODONTO/UFS, registradas no SIGAA:

I – Mestrado

- PRODONTO0025 – Elaboração de Pesquisa I – 90h – 6 créditos
- PRODONTO0026 – Elaboração de Pesquisa II – 90h – 6 créditos
- PRODONTO0027 – Elaboração de Pesquisa III – 90h – 6 créditos
- PRODONTO0028 – Elaboração de Pesquisa IV – 90h – 6 créditos

II – Doutorado

- PRODONTO0025 – Elaboração de Pesquisa I – 90h – 6 créditos
- PRODONTO0026 – Elaboração de Pesquisa II – 90h – 6 créditos
- PRODONTO0027 – Elaboração de Pesquisa III – 90h – 6 créditos
- PRODONTO0028 – Elaboração de Pesquisa IV – 90h – 6 créditos
- PRODONTO0047 – Elaboração de Pesquisa V – 90h – 6 créditos
- PRODONTO0048 – Elaboração de Pesquisa VI – 90h – 6 créditos
- PRODONTO0049 – Elaboração de Pesquisa VII – 90h – 6 créditos
- PRODONTO0050 – Elaboração de Pesquisa VIII – 90h – 6 créditos

Art. 3º – Das regras de validade e equivalência

I – É vedado o aproveitamento, equivalência ou convalidação das atividades de Elaboração da Pesquisa, ainda que cursadas em outros Programas de Pós-Graduação, dentro ou fora da UFS.

II – É vedado o aproveitamento ou equivalência entre os níveis de Mestrado e Doutorado.

III – Somente terão validade as atividades desenvolvidas no período regular da matrícula, vinculadas ao curso em andamento.

IV – Não será admitido aproveitamento de atividades realizadas em cursos anteriores, ainda que concluídos.

Art. 4º – Da natureza da atividade

I – A atividade "Elaboração da Pesquisa" possui caráter processual, contínuo, preventivo e avaliativo, correspondendo ao acompanhamento semestral da evolução do projeto de dissertação ou tese.

II – Cada etapa corresponde a metas acadêmicas obrigatórias e progressivas, alinhadas ao cronograma regular do curso.

III – O não cumprimento das metas caracteriza risco acadêmico, ensejando acompanhamento intensificado e, quando cabível, adoção de medidas corretivas.

IV – As atividades seguem o calendário acadêmico da POSGRAP/UFS, sendo obrigatória a entrega da documentação comprobatória nos prazos estabelecidos.

Parágrafo único. A ausência de comprovação documental no prazo implicará, automaticamente, a atribuição de conceito E.

Art. 5º – Do acompanhamento estruturado e do seminário inicial

I – O acompanhamento da atividade de Elaboração da Pesquisa será realizado de forma contínua, mediante análise semestral das metas acadêmicas e da documentação comprobatória.

II – No âmbito da atividade Elaboração de Pesquisa I, é obrigatória a realização de **Seminário de Apresentação do Projeto de Pesquisa**, com participação de docentes do PRODONTO.

III – O seminário tem por objetivos:

a) qualificar precocemente o projeto de pesquisa;
b) identificar fragilidades metodológicas ou de exequibilidade;
c) alinhar expectativas entre discente, orientador e Programa;
d) reduzir riscos de atraso nas etapas subsequentes.

IV – A realização do seminário deverá ser comprovada por ata ou declaração assinada pelo orientador e anexada à documentação da etapa.

Art. 6º – Da avaliação

I – A avaliação será realizada com base no cumprimento das metas acadêmicas de cada etapa, na documentação apresentada e em parecer do orientador.

II – O orientador poderá considerar, de forma complementar, a qualidade da execução, o comprometimento do discente e a coerência da evolução da pesquisa em relação ao cronograma.

Art. 7º – Das metas acadêmicas e comprovantes

Mestrado

Etapa	Marco temporal	Meta acadêmica	Comprovante exigido
Elab. I	6 meses	Projeto apresentado em seminário	Projeto aprovado e ata/declaração do seminário
Elab. II	12 meses	Início efetivo da pesquisa	Relatório de andamento assinado
Elab. III	18 meses	Créditos obrigatórios concluídos	Histórico parcial SIGAA
Elab. IV	até 20 meses	Qualificação agendada	Comprovante de agendamento

Doutorado

Etapa	Marco temporal	Meta acadêmica	Comprovante exigido
Elab. I	6 meses	Projeto apresentado em seminário	Projeto aprovado e ata

Elab. II	12 meses	Início da pesquisa	Relatório com evidências
Elab. III	18 meses	Texto parcial/artigo	Declaração do orientador
Elab. IV	24 meses	Créditos obrigatórios	Histórico parcial
Elab. V	30 meses	Submissão de artigo	Comprovante de submissão
Elab. VI	36 meses	Integralização de créditos	Histórico atualizado
Elab. VII	42 meses	Versão final em preparação	Declaração do orientador
Elab. VIII	até 44 meses	Defesa agendada	Comprovante de agendamento

Art. 8º – Dos conceitos

O conceito final será atribuído pelo orientador, conforme os critérios abaixo:

- **A** – Cumprimento integral e tempestivo das metas, com excelente evolução;
- **B** – Cumprimento satisfatório das metas, com boa evolução;
- **C** – Cumprimento parcial, com atrasos justificados;
- **D** – Cumprimento insuficiente das metas;
- **E** – Ausência de documentação ou de evidências de evolução.

Art. 9º – Das situações especiais

I – A atribuição de conceitos D ou E deverá ser acompanhada de justificativa formal e, quando cabível, plano corretivo.

II – A reincidência de conceitos D ou E poderá ensejar desligamento por desempenho insuficiente, conforme normas internas do Programa.

III – Condutas graves poderão implicar atribuição direta de conceito E e encaminhamento ao Colegiado.

Art. 10 – Do registro e acompanhamento institucional

I – Os conceitos serão lançados no SIGAA pela Coordenação ou Secretaria do Programa.

II – O formulário padrão de acompanhamento (Anexo I) deverá ser encaminhado semestralmente, com assinatura eletrônica do orientador.

III – Será permitida matrícula em apenas uma atividade de Elaboração da Pesquisa por semestre, salvo nos casos de conclusão antecipada.

Art. 11 – Das disposições finais

I – Esta Instrução Normativa constitui instrumento estratégico de acompanhamento preventivo e indução ao cumprimento dos prazos regimentais de qualificação e defesa.

II – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e, quando necessário, pelo Colegiado do PRODONTO/UFS.

III – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do PRODONTO/UFS.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DANIEL MARANHA DA ROCHA
Data: 06/02/2026 13:24:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof Daniel Maranha da Rocha
Coordenador PRODONTO-UFS
SIAPE 196563

ANEXO I – FORMULÁRIO PADRÃO DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE "ELABORAÇÃO DA PESQUISA"

Discente: _____
Matrícula: _____
Curso: () Mestrado () Doutorado
Etapa cursada: Elaboração da Pesquisa ____
Semestre/Ano: _____

Orientador(a): _____

1. Síntese das Atividades Desenvolvidas

(Relato sucinto do discente sobre as atividades realizadas no semestre)

2. Metas Acadêmicas Previstas para a Etapa

(Conforme Instrução Normativa nº 02/2025 – PRODONTO/UFS)

3. Documentação Comprobatória Anexada

() Projeto de pesquisa / versão revisada
() Relatório de andamento
() Texto parcial / manuscrito em elaboração
() Comprovante de submissão de artigo
() Histórico escolar (SIGAA)
() Comprovante de agendamento de qualificação ou defesa
() Declaração do orientador
() Outros: _____

4. Parecer do Orientador

Avaliação objetiva do desempenho do discente, considerando cumprimento de metas, evolução científica e comprometimento acadêmico:

5. Conceito Atribuído

() A () B () C () D () E

Justificativa obrigatória para conceitos D ou E:

Assinatura eletrônica do(a) Orientador(a) (gov.br): _____

Data: ____ / ____ / _____

ANEXO II – SEMINÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

1. Finalidade

O Seminário de Apresentação de Projeto de Pesquisa constitui atividade obrigatória, integrante da primeira etapa de acompanhamento da atividade **Elaboração da Pesquisa I**, com finalidade formativa, preventiva e orientadora, destinada a:

I – qualificar precocemente o delineamento metodológico do projeto;
II – identificar fragilidades conceituais ou operacionais em fase inicial;
III – induzir organização do cronograma de execução da pesquisa;
IV – contribuir para a redução do tempo de qualificação e defesa;
V – produzir evidência formal de acompanhamento acadêmico do discente.

2. Natureza da Atividade

I – O seminário possui caráter **formativo**, não se confundindo com exame de qualificação;
II – Não possui natureza eliminatória ou classificatória;
III – Integra o processo avaliativo da atividade Elaboração da Pesquisa I.

3. Público e Obrigatoriedade

I – O seminário é obrigatório para todos os discentes regularmente matriculados em:

- Elaboração da Pesquisa I – Mestrado;
- Elaboração da Pesquisa I – Doutorado.

II – A não realização do seminário implicará impossibilidade de atribuição de conceito superior a C na respectiva etapa.

4. Período de Realização

I – O seminário deverá ser realizado preferencialmente até o final do primeiro semestre letivo do curso;
II – A data será definida pela Coordenação do PRODONTO, em articulação com o orientador e o discente;
III – O seminário poderá ocorrer de forma presencial ou remota, mediante justificativa e autorização da Coordenação.

5. Estrutura do Seminário

O discente deverá apresentar, de forma objetiva e estruturada, os seguintes itens:

I – Título provisório da pesquisa;
II – Introdução e justificativa;
III – Objetivos geral e específicos;
IV – Delineamento metodológico;

V – Cronograma de execução;
VI – Resultados esperados;
VII – Viabilidade da pesquisa no prazo regulamentar do curso.

Tempo máximo de apresentação: **20 minutos**, seguidos de **arguição orientadora**.

6. Comissão Avaliadora

I – O seminário será acompanhado por:

- orientador(a) do discente;
- pelo menos 01 (um) docente vinculado ao PRODONTO, indicado pela Coordenação;

II – A comissão terá função exclusivamente **orientadora e formativa**.

7. Registro e Documentação

I – Após a realização do seminário deverá ser preenchido o **Formulário de Acompanhamento do Seminário de Projeto**, contendo:

- data da apresentação;
- parecer sintético da comissão;
- recomendações objetivas;
- validação do cumprimento da atividade.

II – O formulário deverá ser assinado eletronicamente pelo orientador e encaminhado à Coordenação do PRODONTO para arquivamento.

8. Vinculação à Avaliação da Atividade

I – A realização do seminário e o atendimento às recomendações emitidas deverão ser considerados pelo orientador na atribuição do conceito da atividade Elaboração da Pesquisa I;
II – O não atendimento injustificado às recomendações poderá ser considerado como indicativo de comprometimento insuficiente do andamento da pesquisa.

9. Disposições Finais

I – O seminário não substitui outras instâncias avaliativas previstas no regulamento do Programa;
II – Casos omissos serão deliberados pela Coordenação do PRODONTO, ouvido o Colegiado quando necessário.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

PRODONTO
Pós-Graduação em Odontologia
Universidade Federal de Sergipe

ANEXO III – FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DO SEMINÁRIO DE PROJETO DE PESQUISA

Discente: _____
Matrícula: _____
Curso: () Mestrado () Doutorado
Linha de Pesquisa: _____

Orientador(a): _____
Docente(s) Acompanhante(s): _____

1. Dados do Seminário

Data da apresentação: ____ / ____ / _____
Modalidade: () Presencial () Remota
Local / Plataforma: _____

2. Síntese do Projeto Apresentado

(Descrição sucinta do objeto de estudo, objetivos e delineamento metodológico)

3. Avaliação Formativa do Seminário

Assinalar o nível de adequação observado:

Item Avaliado	Adequado	Parcialmente adequado	Necessita ajustes
Clareza do problema de pesquisa	()	()	()
Fundamentação teórica	()	()	()
Objetivos	()	()	()
Metodologia	()	()	()
Viabilidade no prazo do curso	()	()	()
Cronograma proposto	()	()	()

4. Recomendações da Comissão

(Orientações objetivas a serem observadas pelo discente no desenvolvimento da pesquisa)

5. Situação do Projeto Após o Seminário

() Projeto validado para execução
() Projeto validado com ajustes obrigatórios
() Projeto necessita readequação substancial

Prazo sugerido para atendimento das recomendações (quando aplicável): ____ / ____ / _____

6. Encaminhamento Institucional

() Cumprimento da atividade registrado
() Encaminhar acompanhamento prioritário pela Coordenação
() Vincular recomendações ao Anexo III (Plano de Ação Corretivo)

Declaro que o presente formulário reflete fielmente o acompanhamento formativo do Seminário de Projeto de Pesquisa.

Assinatura eletrônica do(a) Orientador(a) (gov.br): _____

Assinatura do(a) Docente Acompanhante: _____

Data: ____ / ____ / _____

ANEXO IV – BAREMA DE AVALIAÇÃO DO SEMINÁRIO DE PROJETO DE PESQUISA

I. Objetivo do Instrumento

Este formulário tem por finalidade subsidiar a avaliação **formativa e orientadora** do Seminário de Apresentação de Projeto de Pesquisa, constituindo evidência institucional do acompanhamento inicial da atividade *Elaboração da Pesquisa I*, com vistas à qualificação precoce do projeto e à indução do cumprimento dos prazos de defesa.

II. Barema de Avaliação do Seminário

A avaliação deverá ser realizada pelos docentes participantes, atribuindo-se pontuação conforme os critérios abaixo:

Critério Avaliado	Descrição	Pontuação
1. Clareza do problema de pesquisa	Delimitação clara, relevância científica e coerência com a linha de pesquisa	0 – 1 – 2
2. Fundamentação teórica	Atualidade, coerência e adequação ao objeto de estudo	0 – 1 – 2
3. Objetivos	Clareza, coerência e alinhamento com o problema	0 – 1 – 2
4. Delineamento metodológico	Adequação do método, viabilidade e rigor científico	0 – 1 – 2
5. Cronograma e viabilidade	Exequibilidade no prazo regulamentar do curso	0 – 1 – 2
6. Apresentação oral e organização	Clareza, domínio do conteúdo e objetividade	0 – 1 – 2

Pontuação Máxima: 12 pontos

IV. Interpretação da Pontuação (Uso Formativo)

Pontuação Total	Interpretação
10 – 12	Projeto bem estruturado, apto à execução
7 – 9	Projeto adequado, com ajustes pontuais

≤ 6	Projeto com fragilidades relevantes, exigindo readequação

Observação: A pontuação possui caráter exclusivamente **orientador**, não implicando reprovação automática ou impedimento de continuidade no curso.

ANEXO V – CRONOGRAMA ORIENTADOR VINCULANTE PARA CONDUÇÃO DA PESQUISA

1. Finalidade

O presente Cronograma Orientador Vinculante tem por finalidade estabelecer marcos temporais institucionais para a condução das atividades de pesquisa dos discentes do PRODONTO, com vistas a:

I – induzir o cumprimento dos prazos regimentais de qualificação e defesa;
II – permitir acompanhamento contínuo e preventivo do andamento das pesquisas;
III – subsidiar ações corretivas tempestivas por parte da Coordenação e do Colegiado;
IV – fortalecer a gestão acadêmica orientada à redução do tempo médio de titulação.

2. Natureza do Cronograma

I – O cronograma possui caráter orientador e vinculante para fins de acompanhamento acadêmico;
II – Não substitui os prazos máximos estabelecidos no Regimento Interno do PRODONTO e nas normas da UFS, atuando de forma preventiva e antecipatória;
III – O não cumprimento reiterado dos marcos temporais constitui indicativo formal de risco acadêmico.

3. Cronograma Orientador – Curso de Mestrado

Marco Temporal	Atividade Esperada
Até 6 meses	Projeto de pesquisa apresentado e validado (Seminário de Projetos)
Até 12 meses	Pesquisa iniciada e créditos obrigatórios em andamento
Até 18 meses	Créditos obrigatórios integralizados
Até 20 meses	Qualificação agendada
Até 22 meses	Qualificação realizada
Até 24 meses	Defesa da dissertação

4. Cronograma Orientador – Curso de Doutorado

Marco Temporal	Atividade Esperada
Até 6 meses	Projeto de pesquisa apresentado e validado (Seminário de Projetos)
Até 12 meses	Início efetivo da pesquisa

Até 18 meses	Texto parcial ou artigo em desenvolvimento
Até 24 meses	Créditos obrigatórios integralizados
Até 30 meses	Submissão de artigo científico vinculado à tese
Até 36 meses	Qualificação realizada
Até 42 meses	Versão final da tese em preparação
Até 44 meses	Defesa agendada
Até 48 meses	Defesa da tese

5. Utilização Institucional

I – O presente cronograma servirá de referência obrigatória para:

- avaliação semestral da atividade Elaboração da Pesquisa;
- preenchimento do Formulário de Acompanhamento Semestral (Anexo III);
- elaboração de planos de ação corretivos;
- análise de pedidos excepcionais pelo Colegiado.

II – A constatação de desvios relevantes deverá ser comunicada formalmente à Coordenação do PRODONTO.

6. Disposições Finais

I – O cronograma deverá ser apresentado e pactuado entre orientador e discente no início do curso;
II – Ajustes pontuais poderão ser admitidos mediante justificativa formal e ciência da Coordenação;
III – O presente anexo integra, para todos os fins, a Instrução Normativa nº 02/2025 – PRODONTO/UFS.